



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, disposta na CI nº 783/2017;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável fica autorizada a manter em horário diferenciado de serviço o servidor Alonso Moscon, Geólogo, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço a ser cumprido por este servidor será das 10h30min às 14h30min, totalizando quatro horas por dia e vinte horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 27 de novembro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda